

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

LEI Nº 1444, DE 13 DE JULHO DE 1971

Declara de Utilidade Pública a Igreja
Adventista "Sétimo Dia"

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Igreja Adventista "Sétimo Dia", de Ituiutaba.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, em 13 de julho de 1971.


- Prefeito Municipal de Ituiutaba -
Alvaro Otávio Macedo de Andrade

ac/wjn